



EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23.3000.200.73

FATO RELEVANTE

A **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em observância ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77"), conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

Objetivo: Aquisição pela Companhia de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para entrega aos seus funcionários e administradores no âmbito do plano de ações restritas vigente da Companhia ou manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação no mercado.

Duração do Programa de Recompra: O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de junho de 2025.

Quantidade de ações a serem adquiridas: O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 18.035.247 (dezoito milhões, trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete) Ações, representativas de 10,0% das 180.352.473 (cento e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três) ações em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 9º da Resolução CVM nº 77. A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no referido artigo.

Forma de aquisição: As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: BTG PACTUAL CTVM S/A, CNPJ 43.815.158/0001-22, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 10º andar-parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos disponíveis na forma do artigo 7º, §1º, da Resolução da CVM nº 77.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos da Resolução CVM nº 77 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (<http://ri.paguemenos.com.br>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Fortaleza, 24 de junho de 2024

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Public Held Company
CNPJ/ME 06.626.253/0001-51
NIRE 23.3000.200.73

MATERIAL FACT

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A. ("Company") (B3: PGMN3), in compliance with article 157, paragraph 4 of law 6,404/76 and with CVM's Resolutions No. 44/2021 and 77/2022, as amended, communicates to its shareholders and the market in general that the Board of Directors of the Company, in the meeting held on this date, approved the creation of a program for the acquisition of common shares issued by the Company ("Share Buyback Program"), under the following conditions:

Company's purpose: Acquisition by the Company of common, registered, book-entry shares with no par value of their issue ("Shares"), respecting the legal limits and based on available resources, to be held in treasury and subsequently cancellation or disposal in the market or delivery to its employees and administrators in order to attend the Company's current restricted shares plan.

Buyback Program Duration: The Share Buyback Program will take effect on this date and will last up to 12 months, therefore, until June 24, 2025.

Number of Shares to be Acquired: The maximum total amount of shares to be acquired by the Company is up to 18,035,247 (eighteen million, thirty-five thousand, two hundred and forty-seven) common shares, representing 10.0% of the 180,352,473 (one hundred and eighty million, three hundred and fifty-two thousand, four hundred and seventy-three) common shares currently free-floating on the Market on this date, in line with the article 9 of ICVM 77/2022.

Acquisition Guideline: The buyback operations will be carried out at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão stock exchange at Market price and intermediated by the following financial institution: BTG PACTUAL CTVM S/A, CNPJ 43.815.158/0001-22, based on Av. Brigadeiro Faria Lima, no. 3,729, 10th floor, City of São Paulo, State of São Paulo.

The Company's executive board will decide the moment and the number of shares to be actually acquired, with due regard to the limits and term established by the board of directors and in the applicable legislation, using only resources available in the form of article 7, paragraph 1 of CVM Resolution 77/2022.

Additional information about the Share Buyback Program, including those required in terms of CVM's Resolutions No. 77/2022 and 80/2022, are available to shareholders at the Company's headquarters, on the Investors Relations Website (<http://ir.paguemenos.com.br>), as well as on CVM's (www.cvm.gov.br) and B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) Websites.

Fortaleza, June 24, 2024

Luiz Renato Novais

Chief Financial and Investor Relations Officer